Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 2.904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.702, de 30 de julho de 1998.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Fica prorrogado até 31 de março de 1999, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.702, de 30 de julho de 1998.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revoga-se o Decreto nº 2.837, de 4 de novembro de 1998.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSOFrancisco WeffortLuiz Carlos Bresser Pereira

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.12.1998